



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
Casa Legislativa “Antônio Adelino de Oliveira”**

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2023.**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no mês de janeiro de 2023 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado, excepcionalmente, no mês de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, utilizado para quitação da folha de pagamento dos servidores municipais, em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos vigentes de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis  
Em 03 de fevereiro de 2023

**ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO  
Presidente**

**EVANDRO MOREIRA PAMPLONA  
1º - Secretário**

**FRANCISCO EMÍDIO DE ABRANTES  
2º - Secretário**